

Plano de estudos do Curso Básico de Música

De acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho e a Portaria n.º 59/2014, de 7 de março.

2.º Ciclo Componentes do currículo Formação vocacional	Carga horária semanal (minutos)	
	5.º ano	6.º ano
Instrumento/Voz ¹	45	45
Formação musical	90	90
Classes de conjunto ^{2,3}	90+45	90+45

1. A aula de Instrumento/voz é lecionada individualmente. A carga horária semanal desta disciplina poderá ser reforçada através de um suplemento, de acordo com a tabela de preços em vigor.
2. Sob a designação de Classe de conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Classe de conjunto de instrumento (violino, violoncelo e guitarra), Coro (infantil e juvenil) e Orquestra.
3. A carga letiva da disciplina de Classes de conjunto está organizada de forma flexível, de acordo a Portaria n.º 59/2014, de 7 de março, sendo a sua frequência obrigatória de 90 minutos por semana, ou 180 minutos por quinzena. A restante carga horária é gerida através de atividades onde está a prevista a participação das Classes de conjunto: Concertos, recitais, ensaios, estágios, digressões ou *workshops*.
4. Como complemento ao plano de estudos, os alunos podem ainda frequentar outras disciplinas em regime livre, de acordo com a tabela de preços em vigor.

3.º Ciclo Componentes do currículo Formação vocacional	Carga horária semanal (minutos)		
	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Instrumento/Voz ¹	45	45	45
Formação musical	90	90	90
Classes de conjunto ^{2,3}	90+45	90+45	90+45

1. A aula de Instrumento/voz é lecionada individualmente. A carga horária semanal desta disciplina poderá ser aumentada através de um suplemento, de acordo com a tabela de preços em vigor.
2. Sob a designação de Classe de conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Classe de conjunto de instrumento (violino, violoncelo e guitarra), Coro juvenil, Orquestra e Camerata.
3. A carga letiva da disciplina de Classes de conjunto está organizada de forma flexível, de acordo a Portaria n.º 59/2014, de 7 de março, sendo a sua frequência obrigatória de 90 minutos por semana, ou 180 minutos por quinzena. A restante carga horária é gerida através de atividades onde está prevista a participação das Classes de conjunto: Concertos, recitais, ensaios, estágios, digressões ou *workshops*.
4. Como complemento ao plano de estudos, os alunos podem ainda frequentar outras disciplinas em regime livre, de acordo com a tabela de preços em vigor.